



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 1.942 DE 18 DE ABRIL DE 2013.

**ALTERA O ANEXO I E EXTINGUE
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA NAS
NOMENCLATURAS DAS COMPOSIÇÕES DO
CAPÍTULO III, DA SEÇÃO V, DO ARTIGO 10 E
SEÇÃO XV, DO ARTIGO 22 DA LEI
MUNICIPAL Nº1.926 DE 21 DE JANEIRO DE
2013 - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E
DÁ NOVA REDAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e
eu sanciono a seguinte lei.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal tem o dever
de respeitar os princípios da Administração Pública, dentre eles o da
isonomia, transparência e publicidade.

CONSIDERANDO as mudanças na Estrutura Organizacional do
Município de Cachoeiras de Macacu no Órgão de Assessoramento da
Administração Direta, conforme Lei nº 1.926 de 21 de janeiro de 2013;

Art.1º- Fica alterado o quantitativo do anexo I da Lei nº1.926 de 21
de janeiro de 2013.

Art.2º - Fica extinta a Secretaria Municipal de Comunicação Social do
Capítulo III, da Seção V, do artigo 10 da Lei Municipal nº1.926 de 21
de janeiro de 2013.

Art.3º - Fica extinta a Secretaria Municipal de Habitação do Capítulo
III, da Seção XV, do artigo 22 da Lei Municipal nº1.926 de 21 de
janeiro de 2013.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2013.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ANEXO I DA LEI Nº1.942/2013

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	N DE CARGOS	Nº CARGOS EXTINTOS	Nº CARGOS EXISTENTES	VALOR
Secretário Municipal, Procurador Geral, Auditor e Controle Interno e Chefe de Gabinete	DAS I	17	02	15	R\$ 10.300,00
Administradores Regionais	DAS II	05	00	05	R\$ 5.320,00